



CONTRATO Nº. 01/2015

Termo de Contrato que entre si celebram, a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí – SP e Webjur Processamento de Dados Ltda-ME, objetivando a prestação de serviços de pesquisa e recorte de publicações em diários oficiais.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.777.892/0001-02, com sede à Rua Sargento José Lourenço, nº. 190, Centro, São Bento do Sapucaí – SP, CEP: 12.490-000, neste ato representada pelo Presidente **Paulo Cândido Ribeiro**, brasileiro, vereador, divorciado (convivente em união estável), portador da cédula de identidade RG nº 19.319.634 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 088.061.768-38, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; de outro lado a **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.465/0001-04, com sede à Rua Tenente Brito de Melo, nº. 1355, sala 201, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.180-070, neste ato representada pelos sócios administradores Sr. **Getúlio Menegatti Lara**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº M-5.541.649 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.730.946-65 e **Clovis Eustáquio Amaral Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. M-6.772.925 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 030.661.116-36, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**; ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de pesquisa e envio de recortes por correio eletrônico e disponível em website, do boletim de publicações em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP** e do **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP**, extraído dos seguintes diários oficiais de publicações diárias:

a) Diários da União:

UN - Diário da Justiça da União - DJU

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal

UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância



UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
UN - Tribunal Regional Federal da 2ª Região
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

b) Diários do Estado de São Paulo

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Jufed
SP - Poder Executivo - Seção I
SP - Poder Executivo - Seção II
SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas
SP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo
SP - Caderno Empresarial
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 1
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 2
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 3
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte I
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 5
SP - Diário da Justiça de São Paulo - TRT da 2ª Região
SP - Diário da Justiça de São Paulo - TRT da 15ª Região
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte III
SP - Diário da Justiça de São Paulo
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Justiça Militar
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A CONTRATADA compromete-se a fazer a transmissão dos arquivos do boletim de publicações por e-mail, diariamente nos e-mails indicados pela *CONTRATANTE*, com destaque em negrito das palavras de busca na publicação;

2.2. Os serviços deverão ser prestados com estrita obediência da legislação em vigor, comprometendo-se ao envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior a data de publicação), evitando assim, que a *CONTRATANTE* perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

2.3. A CONTRATADA disponibilizará em seu *website*, a visualização do histórico de publicações, com a possibilidade de pesquisas retroativas, mediante *login* e *senha* a ser fornecida após a assinatura deste contrato.



2.4. A *CONTRATADA* deverá suportar as expensas os encargos fiscais, trabalhistas, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro que eventualmente onerarem este instrumento;

2.5. Será de responsabilidade da *CONTRATANTE*:

a) O pagamento do valor referente aos serviços prestados, na data aprezada, mediante apresentação de nota fiscal, fatura e prévio empenho;

b) Permanecer em constante contato com a *CONTRATADA*, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

c) Prestar todas as informações solicitadas pela *CONTRATADA*.

2.6. As cláusulas deste contrato deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, e as penalidades serão aplicadas de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

3.2. O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A *CONTRATANTE* pagará a *CONTRATADA* pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor total de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais e periódicas de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, com vencimento todo o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2. Os pagamentos descritos nesta cláusula serão efetuados mediante emissão da respectiva nota fiscal e boleto/fatura pela *CONTRATADA* e após o prévio empenho.

4.3. O valor definido no item 4.1 inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da *CONTRATADA* e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa



Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades – Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratadas, as partes declaram aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, que assinam em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Bento do Sapucaí - SP, 02 de janeiro de 2015.

PAULO CÂNDIDO RIBEIRO
Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí
CONTRATANTE

GETÚLIO MENEGATTI LARA
Webjur Processamento de Dados Ltda
CONTRATADA

CLOVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO
Webjur Processamento de Dados Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: